



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.128, de 03 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei nº3.193, de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e a Lei nº3.240, de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025, especialmente o contido no Artigo 20 e Artigo 47 e considerando, ainda, o Decreto nº 21.096, de 25 de junho 2025, que trata da definição estrutura orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária da Unidade, de forma a lhe atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários da extinta Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB - 10.01 e o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU - 10.31 para a nova Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - 11.01 e Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU - 11.31, no valor de R\$ 26.301.616,77 (vinte e seis milhões, trezentos e um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

PROJETO/ATIVIDADE ESPECIFICAÇÃO

ESFERA NATUREZA DA FONTE DE
DESPESA DESPESA RECURSOS

REMANEJA
R\$

REALOCA
R\$

		3.3.90.14	1.500.0000.0000.000057.300,00	-
		3.3.90.30	1.500.0000.0000.000042.059,39	-
		3.3.90.33	1.500.0000.0000.000050.000,00	-
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS 3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000369.038,75	-
		3.3.90.92	1.500.0000.0000.00002.801,98	-
		3.3.90.93	1.500.0000.0000.000081.675,00	-
		4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000270.000,00	-
SUBTOTAL			872.875,12	-
		3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000160.000,00	-
		3.3.90.30	1.500.0000.0000.00001.732.895,91	-
10.01.15.452.015.2.829	Limpeza, manutenção e conservação de logradouros públicos.	FIS 3.3.90.37	1.500.0000.0000.0000138.000,00	-
		3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000165.338,00	-
		3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000251.480,00	-
		4.4.90.52	1.500.0000.0000.000050.000,00	-
SUBTOTAL			2.497.713,91	-
		3.3.90.14	1.500.0000.0000.000020.000,00	-
		3.3.90.30	1.500.0000.0000.000010.000,00	-
10.01.17.512.096.2.832	Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho	FIS 3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000300.869,00	-
		3.3.90.39	1.500.0000.0000.000010.000,00	-
SUBTOTAL			340.869,00	-

		3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	17.162,00	-
		3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
10.01.15.452.096.2.840	Execução do Código de Posturas do Município	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	10.000,00
		3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000	24.400,00	-
SUBTOTAL				61.562,00	-

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU

		3.3.90.39	1.709.0000.0000	20.060.943,35	-
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares(com tratamento e destinos final)	FIS	3.3.67.83	1.709.0000.0000	2.467.653,39
SUBTOTAL				22.528.596,74	-

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
			3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	-	57.300,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	42.059,39
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	50.000,00
11.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	369.038,75
			3.3.90.92	1.500.0000.0000.0000	-	2.801,98
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	81.675,00
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	270.000,00
SUBTOTAL						872.875,12

			3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000-		160.000,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000-		1.732.895,91
			3.3.90.37	1.500.0000.0000.0000-		138.000,00
11.01.15.452.015.2.829	Limpeza, manutenção e conservação de logradouros públicos.	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000-		165.338,00
			3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000-		251.480,00
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000-		50.000,00
						2.497.713,91
SUBTOTAL						
					-	
			3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000		20.000,00
					-	
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000		10.000,00
11.01.17.512.096.2.832	Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho	FIS			-	
			3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000		300.869,00
					-	
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000		10.000,00
						340.869,00
SUBTOTAL						
					-	
			3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000		17.162,00
					-	10.000,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000		
11.01.15.452.096.2.840	Execução do Código de Posturas do Município	FIS			-	10.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000		
					-	24.400,00
			3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000		
						61.562,00
SUBTOTAL						
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU						
					-	
			3.3.90.39	1.709.0000.0000		20.060.943,35
11.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares(com tratamento e destinos final)	FIS			-	
			3.3.67.83	1.709.0000.0000		2.467.653,39
						22.528.596,74
SUBTOTAL						

TOTAL GERAL

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 04/07/2025, 10:16:09



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/07/2025, 19:44:35



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 03/07/2025, 15:39:06



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 03/07/2025, 14:22:38